



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1
EXTRATOS DE CONTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020 - CPL/PMAAP. Licitação Híbrida: Com Itens de Ampla Participação e Itens Exclusivos para Participação de ME/EPP e Equiparado. PROCESSO Nº 040/2020 – Sec. Municipal de Cultura. O Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 8h:00min do dia 16 de Abril de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, funcionando no Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, localizada na Av. João XXIII, S/N – Centro, licitação, na modalidade Pregão Presencial Por Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Alto Alegre do Pindaré/MA, sob o Sistema de Registro de Preço, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré - MA (MA), 27 de Março de 2020. **Francival Velloso Fernandes Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação de Alto Alegre do Pindaré/MA.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020 REF.: Processo nº. 061/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa F A DE SOUSA FELIX EIRELI CNPJ sob o nº 31.295.238/0001-15 – OBJETO: Contratação referente a ata de registro de preço nº 05/2020 para aquisição de gêneros alimentícios através da secretaria municipal de administração e finanças de Alto Alegre do Pindaré – MA – VALOR: R\$ 887.020,27 (oitocentos e oitenta e sete mil e vinte reais e vinte e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre Poder Executivo 10.122.019.2034.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Material de Consumo – 3.3.90.30.00; Fundo de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.019.2042.0000 Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal

5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO– Secretário Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, pela CONTRATANTE e ANTONIO ALVES DE HOLANDA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de Março de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020. REF.: Processo nº. 062/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa F A DE SOUSA FELIX EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 31.295.238/0001-15 – OBJETO: Contratação referente a ata de registro de preço nº 05/2020 para aquisição de gêneros alimentícios através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre do Pindaré – MA – VALOR: R\$ 118.307,39 (cento e dezoito mil e trezentos e sete reais e trinta e nove centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 poder executivo 09 sec.de assist.social, trabalho e cidadania 08.122.0106.2054.00003.3.90.30.00 material de consumo 02 Poder Executivo 10 00 Fundo Municipal De Assistência Social 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 0046 Suporte Administrativo 2058 0000 Manutenção E Funcionamento do FMAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré – MA pela CONTRATANTE e ANTONIO ALVES DE HOLANDA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de Março de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº 090/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré -MA - OBJETO: Contratação referente a Locação Social de imóvel de propriedade de Maria Rita Nascimento Rezende em caráter de benefício social, destinado à Aline Almeida Amaral - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato – VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90. 36.00 – PESSOA FÍSICA: Vanderleia Alves de Almeida - RATIFICAÇÃO: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 31 de março de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº 093/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de

Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA -
OBJETO: Contratação referente a Locação Social de imóvel de propriedade de Edimilson Oliveira Carvalho em caráter de benefício social, destinado à Leudiane Carlos Andrade - PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato – VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 – PESSOA FÍSICA: Edimilson Oliveira Carvalho - RATIFICACAO: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 31 de março de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963